

## RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO N. 007/2022, 009/2022 e 011/2022 – RTFA

Fiscalização de acompanhamento das pressões de verão 2022 das redes de distribuição de água dos municípios atendidos pela Corsan e regulados pela Agesan-RS.

### 1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul  
Endereço: Rua Félix da Cunha, n. 1009, Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS  
Telefone e e-mail: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

### 2. CONCESSIONÁRIAS

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan)  
Endereço: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico – Porto Alegre/RS  
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; deret@corsan.com.br

### 3. FISCALIZAÇÃO

No mês de março de 2023, realizou-se Fiscalização de Acompanhamento nas redes de distribuição de água nos municípios regulados pela Agesan-RS, conforme tabela 1, para verificar o serviço de fornecimento de água prestado pela Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan). No mesmo dia, foram realizadas as medições de pressão referentes ao RTF n. 019-P/2023.

Tabela 1 – Cronograma de fiscalização realizado

Município	Data	Processo
Esteio	Município deixou de ser regulado pela Agesan-RS durante período	007 / 2022
Canoas	Município deixou de ser regulado pela Agesan-RS durante período	009 / 2022
Estância Velha	09 de março de 2023	011 / 2022

Os trabalhos de fiscalização nos municípios regulados pela Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e alterações posteriores	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021	Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Resolução CSR Agesan-RS n. 01/2020	Dispõe sobre o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan) no âmbito dos municípios consorciados à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS).
Resolução CSR Agesan-RS n. 05/2021	Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas – PRP da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (Agesan-RS).
Resolução Agesan-RS AGO n. 002/2020	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pela Agesan-RS, ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Resolução Agesan-RS AGO n. 03/2020	Aprova o manual de fiscalização dos prestadores de serviços de água e esgotamento sanitário da Agesan-RS.
Resolução Agesan-RS AGO n. 05/2021	Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas – PRP da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Instrução Normativa DG n. 03/2020	Dispõe sobre as não conformidades recorrentes nas fiscalizações e prazos previstos para resolução das infrações.
Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.
Certificado de calibração n. 0016/23, data: 22/01/23, José Ricardo P. Miranda Manômetros.	Instrumento: manômetro digital (marca Gulton). Faixa de indicação: 100. Unidade de engenharia: mca. Tipo: digital, piezoresistivo Classificação NBR 14105-1 "A3". Erro máximo admissível: 0,25%

#### 4. ORGANIZAÇÃO DO RTFA

Os pareceres seguiram a mesma nomenclatura de identificação das não-conformidades existentes para os Processos 007/2022, 009/2022, 011/2022, 012/2022, 016/2022 e 017/2022 e aos seus respectivo RAAC. Desta forma, manter-se-á a rastreabilidade e histórico das NCs. Em caso de dúvida, pode-se consultar os relatórios dos Processos infracitados no Site da Agesan-RS, disponível em: <https://www.agesan-rs.com.br/relatorios-de-fiscalizacao>.

#### 5. MANIFESTAÇÕES DA AGESAN-RS APONTADAS NOS PROCESSOS 007/2022, 009/2022 e 011/2022

##### REFERENTE AO PROCESSO 007/2022 – ESTEIO

Durante o prazo de acompanhamento o município optou por trocar de agência reguladora. Sendo assim as NCs e seus respectivos processos serão encerrados pela Agesan-RS com o encaminhamento das pendências através do Ofício 467/2023 para o município e a nova agência reguladora.

##### REFERENTE AO PROCESSO 009/2022 – CANOAS

Durante o prazo de acompanhamento o município optou por trocar de agência reguladora. Sendo assim as NCs e seus respectivos processos serão encerrados pela Agesan-RS com o encaminhamento das pendências através do Ofício 468/2023 para o município e a nova agência reguladora.

##### REFERENTE AO PROCESSO 011/2022 – ESTÂNCIA VELHA

###### PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-12

NC solucionada conforme plano de ação.

###### PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-13

NC não solucionada. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 011/2022.





## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-14

NC não solucionada. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 011/2022.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-15

NC não solucionada. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 011/2022.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-16

NC não solucionada. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 011/2022.



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



**PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-17**

NC solucionada conforme plano de ação.

**PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-18**

NC solucionada conforme plano de ação.

**6. CONCLUSÕES GERAIS**

Das 33 não conformidades (NCs) apontadas no TNC n. 003/2022, 12 delas referem-se aos municípios atualmente regulados pela Agesan e fiscalizados especificamente no mês de março de 2022. Destas, 5 serão fiscalizadas em oportunidades futuras e 3 NCs foram solucionadas, ou seja, em torno de 25% das 12 NCs foram regularizadas pela concessionária responsável, a Corsan. Além disso, 4 NCs foram transferidas para os respectivos TAS, que serão individualizados por município, conforme apresentado na tabela 2.

**Tabela 2 – Número do termo de adequação de serviço para rastreamento da Não Conformidade**

NC	Situação
12	Encerrada
13	Transferida para o TAS n. 011/2022
14	Transferida para o TAS n. 011/2022
15	Transferida para o TAS n. 011/2022
16	Transferida para o TAS n. 011/2022
17	Encerrada
18	Encerrada
19	Verificação na próxima fiscalização
20	Verificação na próxima fiscalização
21	Verificação na próxima fiscalização
24	Verificação na próxima fiscalização
25	Verificação na próxima fiscalização

## 7. ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 6 (seis) folhas digitadas apenas de um lado, rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 03 de maio de 2023.



Daniel Luz dos Santos  
Assessor de Fiscalização



André Luís Abitante  
Agente de Fiscalização

De acordo,



Demétrius Jung Gonzalez  
Diretor Geral